Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ nº 41.593.630/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Crescera Growth Capital V Feeder
IV Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

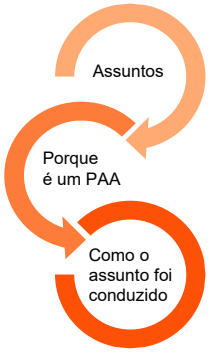

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações – Notas 3 (d) e 5 Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2025, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em cotas de fundo de investimento em participações. A aplicação em cotas de fundo é mensurada considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. A administradora do Fundo, utiliza o extrato do fundo investido para confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: O entendimento do processo adotado pela Administração para a mensuração e confirmação da existência dos investimentos, considerando as diretrizes estabelecidas nas Instruções CVM nº 175 e nº 579. Para as cotas de fundo de investimento, testamos a existência e a mensuração da aplicação por meio do confronto com as informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do fundo investido, por nós auditado. Com base nessa informação, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto a mensuração e existência dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 01 de setembro de 2025 | 20:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
[illegible]354FDA462

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

CRESCERA GROWTH CAPITAL V FEEDER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 41.593.630/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**2.264**	**2,04%**		**432**	**0,44%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**725**	**2.264**	**2,04%**	**154**	**431**	**0,44%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	725	2.264	2,04%	154	431	0,44%
Títulos e valores mobiliários			**109.027**	**98,18%**		**103.190**	**105,83%**
Cotas de fundos de investimentos		**7.423**	**109.027**	**98,18%**	**6.350**	**103.190**	**105,83%**
Cotas de fundos de participações	5	7.423	109.027	98,18%	6.350	103.190	105,83%
Total do ativo			**111.291**	**100,22%**		**103.622**	**106,27%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**242**	**0,22%**		**6.116**	**6,27%**
Taxa de administração e gestão	13		181	0,17%		191	0,20%
Taxa de performance	13		-	0,00%		5.864	6,01%
Auditoria e custódia			56	0,05%		56	0,06%
Taxa de fiscalização CVM			5	0,00%		5	0,00%
Total do passivo			**242**	**0,22%**		**6.116**	**6,27%**
Patrimônio líquido			**111.049**	**100,00%**		**97.506**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**111.291**	**100,22%**		**103.622**	**106,27%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

CRESCERA GROWTH CAPITAL V FEEDER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 41.593.630/0001-02)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(4.607)**	**1.115**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	227	173
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.a	(4.834)	942
Demais despesas/receitas		**3.360**	**(2.180)**
Taxa de administração e gestão	8 e 13	(2.415)	(2.357)
Reversão da taxa de performance	8 e 13	5.864	266
Auditoria e custódia	8	(64)	(67)
Taxa de fiscalização CVM	8	(20)	(22)
Outras despesas	8	(5)	-
Resultado do exercício		**(1.247)**	**(1.065)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

CRESCERA GROWTH CAPITAL V FEEDER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 41.593.630/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(1.246)**	**(1.065)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(1.246)**	**(1.065)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

CRESCERA GROWTH CAPITAL V FEEDER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 41.593.630/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**6.535**	**65.386**	**24.480**	**89.866**
Integralização de cotas	11.a	870	8.705	-	8.705
Amortização de cotas		-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	(1.065)	(1.065)
Saldo em 31 de março de 2024	**9**	**7.405**	**74.091**	**23.415**	**97.506**
Integralização de cotas	11.a	1.479	14.789	-	14.790
Resultado do exercício		-	-	(1.247)	(1.247)
Saldo em 31 de março de 2025	**9**	**8.884**	**88.881**	**22.168**	**111.049**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

CRESCERA GROWTH CAPITAL V FEEDER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 41.593.630/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	227	173
Pagamento de taxa de gestão	(2.424)	(2.386)
Pagamento de auditoria e custódia	(64)	(61)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)	(20)
Pagamento diversos	(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.286)**	**(2.294)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	(10.728)	(7.460)
Amortização de cotas de fundos de investimento em participações	57	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(10.671)**	**(7.460)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	14.789	8.705
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**14.789**	**8.705**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.832**	**(1.049)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	432	1.481
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.264	432
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.832**	**(1.049)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

1. Contexto Operacional

O Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 09 de abril de 2021 sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas atividades em 12 de agosto de 2021. O Fundo terá com prazo de duração de 10 anos contados da data de primeira integralização do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Master"), podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano mediante deliberação da assembleia geral.

O Fundo é destinado exclusivamente aos investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificados definido pelo artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21 (Revisada pelas Resoluções CVM nº 162/22 e 179/23).

O objetivo do Fundo é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar cotas do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Master"), que, por sua vez, investirá em sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior que preferencialmente tenham foco nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Adicionalmente, o administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025. O Fundo foi adaptado à esta nova resolução em março de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração em 1º de setembro de 2025.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do fundo onde os recursos são aplicados. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na Demonstração do Resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

d. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos do fundo de investimento em participações referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações estão apresentadas na Demonstração do Resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundo de investimento de participações”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	31/03/2024
Depósito à vista - BRL DTVM S.A.	-	1
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP (*)	2.264	431
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.264**	**432**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possuem liquidez diária.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Cotas de fundos de investimento financeiros

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém 725 cotas (154 cotas em 2024) representada pelo montante de R$ 2.264 (R$ 431 em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo que tem como objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), através da aplicação em títulos públicos federais, títulos privados com baixo risco de crédito e demais ativos financeiros permitidos na legislação em vigor e no regulamento, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente a este parâmetro.

As demonstrações contábeis de 30 de abril de 2025 do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo foram emitidas em 18 de julho de 2025, pela empresa de auditoria RSM Acal Auditores Independentes S/S, sem modificações.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram apropriadas receitas no montante de R$ 227 (R$ 173 em 2024) registrado na rubrica de “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

5. Participação do Fundo em cotas de fundo de investimento em participações

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo investe 98,17% (105,83% em 2024) de seu patrimônio líquido no Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (“FIP investido”), que representa 5,68% (5,68% em 2024) das cotas do FIP investido na mesma data-base, conforme destacado abaixo:

FIP Investido	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor da Cota do FIP investido	Valor Contábil	Quantidade	Valor da Cota do FIP investido	Valor Contábil
Crescera Growth Capital Master V FIP - Multiestratégia	7.423	14.689	109.027	6.350	16.251	103.190
Total	**7.423**	**14.689**	**109.027**	**6.350**	**16.251**	**103.190**

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (“FIP investido”) está representado por 130.623 cotas (111.743 cotas em 2024) ao montante de R$ 1.918.675 (R$ 1.815.945 em 2024).

a) Movimentação do resultado apurado no Fundo pelo investimento no FIP investido

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo contabilizou a título de “Resultado com cotas de fundo de investimento de participações” o montante de R$ (4.834) (R$ 942 em 2024), conforme apresentado abaixo:

Em 31 de março de 2025:

FIP Investido	Saldo em 31/03/2024	Aplicação em cotas de FIP	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2025
Crescera Growth Capital Master FIP - Multiestratégia	103.190	10.728	(57)	(4.834)	109.027
Total	**103.190**	**10.728**	**(57)**	**(4.834)**	**109.027**

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Em 31 de março de 2024:

FIP Investido	Saldo em 31/03/2023	Aplicação em cotas de FIP	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2024
Crescera Growth Capital Master FIP - Multiestratégia	94.788	7.460	-	942	103.190
Total	**94.788**	**7.460**	**-**	**942**	**103.190**

b) Participação do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("FIP investido") em Companhias Investidas

O FIP investido possui investimento em entidades controladas em conjunto com participação no capital social de empresas, e em virtude da sua classificação como "Entidade de Investimento", seus investimentos nas companhias investidas em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 1.896.035 (R$ 1.811.933 em 2024), conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL do Fundo	Quantidade	Valor justo	%PL do Fundo
AOVS Sistemas de Informática S.A.	434.251	655.939	34,18%	434.251	666.372	36,69%
ZC Participações S.A.	222.172.840	366.301	19,09%	223.193.085	332.961	18,33%
Vertex Technologies Ltd.	2.789.457	360.307	18,77%	2.789.457	316.360	17,42%
Vitru Limited	-	-	-	2.297.332	173.107	9,53%
Vitru Brasil	9.189.328	61.568	3,20%	-	-	-
SLS Participações S.A.	29.999.600	67.369	3,51%	29.999.600	99.959	5,50%
Kefraya Participações S.A.	1.865.930	49.826	2,59%	2.298.347	88.314	4,86%
Crescera Home Care Participações S.A.	80.976.849	40.178	2,09%	73.262.563	76.618	4,21%
TZ Growth Participações S.A.	75.000.100	52.830	2,75%	75.000.100	57.751	3,18%
ES Group S.A.	132.200.100	141.974	7,39%	-	-	-
Nava Serviços e Outsourcing S.A.	6.517.264	99.209	5,17%	-	-	-
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	124.180	535	0,02%	124.180	491	0,01%
Total	**561.269.899**	**1.896.036**	**98,76%**	**409.398.915**	**1.811.933**	**99,73%**

(Quadro retirado das Demonstrações Financeiras auditadas de 31 de março de 2025 do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("FIP investido")).

AOVS Sistemas de Informática S.A. - Foi constituída em 23 de setembro de 2003 como uma sociedade limitada com a denominação AOVS Sistemas de Informática Ltda. e transformada em Sociedade Anônima por ações passando a ser regulada pela Lei das S.A. nº 6.404/76 em 15 de dezembro de 1976. A Companhia está domiciliada na Rua Vergueiro, 3185, 8º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP. Tem como objeto social treinamento em informática, edição de livros, comércio varejista de livros, jornais e revistas, gestão de ativos intangíveis não-financeiros, e outras atividades.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

ZC Participações S.A. - É uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30 de março de 2020, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Joaquim Floriano 72, conjunto 185, Itaim Bibi. Tem por objeto a participação na Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.

Vertex Technologies Ltd. - Sociedade constituída nas Ilhas Cayman em março de 2020 como holding, tem como objeto principal o investimento, como sócia ou acionista, em outras sociedades, consórcios ou joint ventures no Brasil e em outros países.

Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. e Vitru Limited - Em 18 de setembro de 2020 a Vitru Limited, uma holding constituída sob as leis das Ilhas Cayman em 05 de março de 2020, e controladora integral da Vitru Brasil, abriu capital na National Association of Securities Dealers Automated Quotations Bolsa de pagamentos (“NASDAQ”), sob o símbolo "VTRU". A Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. (“Vitru Brasil”), anteriormente denominada Treviso Empreendimentos, Participações e Comércio S.A., é uma unidade de educação superior criada, com sede no Estado de Santa Catarina, e estando presente em todas as regiões do Brasil, ofertando cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância. É uma das maiores instituições de ensino do Brasil, ofertando mais de 200 cursos de graduação e pós-graduação. Em 19 de abril de 2024, foi aprovada a Incorporação da Vitru Limited pela Vitru Brasil. Como resultado da Incorporação, a Vitru Limited foi extinta, de pleno direito, de modo que a Vitru Brasil passoou a sucedê-la em todos os seus bens, direitos, deveres e obrigações, nos termos do Art. 227 da Lei nº 6.404/76.

SLS Participações S.A. - Foi constituida em 07 de fevereiro de 2023. Mediante Assembleia Geral Extraordinaria, realizada em 23 de maio de 2023. A SLS Participações S.A. é um veiculo de investimento na Salus Participações S.A. (“Companhia”) que está está inserida no ecossistema de franquias e opera em diversos segmentos de saúde, estética e bem-estar. Atualmente, a Companhia está posicionada no mercado de odontologia com a marca Sorridents e no mercado de estética com a Gilaser, suas principais marcas. Além desses segmentos, o grupo atua no segmento de oftalmologia com as marcas Olhar Certo e Hospital Mira e no segmento de vacinas por meio da marca Amo Vacinas.

Kefraya Participações S.A. - Sociedade anônima com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Delfim Mario de Pádua Peixoto, n° 1.455, sala 04 B, Praia Brava, CEP 88.306 806, registrada na JUCESC sob o NIRE n° 42300055794, inscrita no CNPJ/M F sob o n° 44.911.116/0001 5. A companhia atua no segmento educacional de ensino superior de saúde por meio de venda de franquias e unidades próprias.

Crescera Home Care Participações S.A. - É uma sociedade por ações, constituída em 04 de março de 2020, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 3° andar, bairro Jardim Paulistano, cidade de São Paulo - SP e tem por objetivo social a participação em outras sociedades e associações na qualidade de acionista, quotista ou associado. Sua atividade econômica principal é holdings e instituições não financeiras. A Home Care controla a Chicago Prorsum Participações S.A. (“Chicago”) que tem por objetivo social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras na qualidade de sócia ou acionista. A Chicago por sua vez detém 100% do capital da Brazil Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda. (“Domicile”) que tem por objetivo social: (i) Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência ao paciente no domicilio mediante prestação de serviços de atendimento e cuidados de enfermagem, medicina e fisioterapia (“home care”); (ii) Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras na qualidade de sócio ou acionista.

TZ Growth Participações S.A. - É uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 72, 18º andar, Itaim Bibi, CEP: 0453 -000. A companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos. A TZ Growth Participações S.A. tem participação na TZ Participações S.A. que é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 11 de novembro de 2021, com sede em

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

São Luís/MA. A TZ Participações S.A. é uma holding de instituições não-financeiras. Suas controladas atuam no ramo de serviços e revenda de materiais para animais de estimação, a saber: comércio atacadista de alimentos para animais, cultivo de flores e plantas ornamentais, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de plantas e flores naturais e Higiene e embelezamento de animais domésticos.

ES Group S.A. - Foi constituída em 12 de agosto de 2021 como Sociedade Anônima de capital fechado, sob a denominação ES GROUP S.A., regulamentada pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. A Companhia está domiciliada na Rua Aníbal de Mendonça, nº 27, 2º andar, Ipanema – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22410-050. Tem como objeto social principal a atuação como holding de instituições não-financeiras, com foco na participação societária em outras empresas e atividades relacionadas à gestão corporativa.

NAVA Serviços e Outsourcing S.A. - Foi constituída em 21 de outubro de 2011 como uma sociedade limitada sob a denominação NAVA Serviços e Outsourcing Ltda., sendo transformada em sociedade anônima de capital fechado em 26 de setembro de 2024, passando a ser regulada pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. A Companhia está domiciliada na Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, conjunto 111, Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP. Tem como objeto social o projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz com fornecimento de materiais, além de atividades relacionadas à consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de softwares, suporte técnico, comércio de equipamentos e prestação de serviços complementares de engenharia, comunicação e gestão.

Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. - É uma das maiores empresas de planos e serviços funerários e cemitérios do Brasil. A companhia foi fundada em 2017 com a fusão de duas tradicionais funerárias de Belo Horizonte/MG. Desde então, o Grupo adquiriu mais de 50 empresas do segmento de planos funerários e cemitérios. Hoje, possui duas principais linhas de negócios: (i) planos de assistência funerária verticalizados, com mais de 4 milhões de beneficiários e atendimento em mais de 200 municípios; e (ii) operação de cemitérios, que contemplam mais de 150 mil jazigos totais e mais de 110 mil jazigos vendidos em todas as regiões do Brasil.

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de Precificação dos Ativos: A precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Master e da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento, no regulamento do Master e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Master e do Fundo, podendo resultar em perdas aos cotistas.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos, à Política Governamental e/ou Eventos Alheios à Vontade do Gestor e do Administrador: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou de qualquer natureza que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as cotas do Master, os Outros Ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às cotas do Master, aos Outros Ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Master, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco Relacionados à Morosidade da Justiça Brasileira: o Fundo e/ou o Master poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Companhias Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou o Master obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do Master e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à Negociação de Cotas: as cotas somente poderão ser negociadas | entre Investidores Profissionais e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste risco, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas quando desejado.

Amortização e/ou Resgate das Cotas com Cotas do Master ou Outros Ativos Integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com cotas do Master e/ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas do Master e/ou dos outros ativos recebidos do Fundo.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos Relacionados à Amortização de Cotas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às cotas do Master e ao retorno do investimento no Master. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: o Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam direitos e obrigações sobreviventes. A capacidade de amortizar as cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos direitos e obrigações sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas após o encerramento do Prazo de Duração.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Risco de Patrimônio Negativo e Responsabilidade Limitada: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e, em razão da natureza condominial do Fundo e do regime de responsabilidade do Fundo, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual Patrimônio Líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos de Não Realização dos Investimentos do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas respectivas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

Risco de Concentração: o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão do Master, o que implicará na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos do Master, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Master. O resultado do Fundo dependerá dos resultados atingidos pelo Master.

Riscos Relacionados ao Investimento do Master nas Companhias Investidas: embora o Master tenha participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Master e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos do Master poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Master quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Master e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas. O Master pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Companhia Alvo, o Master tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Master, o que pode afetar o valor da carteira do Master e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas.

Riscos Relacionados às Companhias Investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Master será feita em valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Master tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Master e o valor das cotas do Master. Não se pode garantir que o Administrador avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Master podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

atividades do Master e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Master em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. O Master pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Master e possa aumentar a capacidade do | Master de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Master a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Companhias Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Master, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Master a realizarem aportes adicionais de recursos no Master. Uma parcela dos investimentos do Master pode envolver investimentos em valores mobiliáriosde emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Master a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem,sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Master de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, peloMaster, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Master e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. O Master poderá investir em Companhias Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Master pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Master conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso o Master consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Master. Os investimentos do Master poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Master, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Master quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode | afetar o valor da carteira de investimentos do Master e das cotas do Master. O Master pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Companhia Alvo, o Master tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, não há

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Master, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos do Master e das cotas do Master. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos valoresmobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Master e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento de uma Companhia Investida, o Master pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Master pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Master aos adquirentes da Companhia Investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Master, com a diminuição de sua participação na Companhia Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Companhia Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Risco de Descontinuidade: O Regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Ausência de Classificação de Risco das Cotas: as cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas ao Master, os quais serão provenientes dos valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas do Master e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas do Master, mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco da Inexistência de Rendimento Pré-Determinado: o valor das cotas será atualizado conforme definido no Regulamento. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido, devidamente ajustado, deve ser prioritariamente alocada aos cotistas quando da liquidação de suas respectivas cotas e não representa nem | deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual do Administrador, do Gestor e/ou de suas respectivas Partes Relacionadas, em assegurar tal remuneração aos cotistas.

Outros Riscos Relacionados às Atividades Específicas da Companhia Investida - Socioambiental: Na eventualidade de a Companhia Investida pelo Master explorar atividade potencialmente poluidora, referida atividade estará sujeita ao risco de acidentes e contingências ambientais decorrentes de eventos como vazamentos, explosões ou outros incidentes de grande magnitude que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar para a Companhia Investida pelo Master dispêndios extraordinários, além da possibilidade de responsabilização no âmbito administrativo, civil e penal,

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

o que pode reduzir o valor da cota do Master, inclusive com risco de patrimônio líquido negativo impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Master a realizarem aportes adicionais de recursos no Master.

Outros Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, ou eventos de qualquer natureza, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, do Gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios de 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**64**	**0,06%**	**67**	**0,07%**
Auditoria e custódia	64	0,06%	67	0,07%
Despesa remuneração do administrador	**(3.450)**	**(3,35%)**	**2.091**	**2,31%**
Taxa de administração e gestão	2.415	2,34%	2.357	2,60%
Reversão da taxa de performance	(5.864)	(5,69%)	(266)	(0,29%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	**20**	**0,02%**	**22**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	22	0,02%
Outras despesas administrativas	**5**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	5	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**(3.360)**	**(3,27%)**	**2.180**	**2,40%**

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

O Patrimônio líquido médio no exercício é de R$ 103.063 (R$ 90.510 em 2024).

9. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas, conforme descrito no regulamento do Fundo e em cada suplemento.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 8.884 cotas (7.405 cotas em 2024) contabilizadas ao valor de R$ 111.049 (R$ 97.506 em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(5,07%)	(4,25%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	103.063	90.510
Valor da cota	12.499	13.167

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização de cotas

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$10.000 (dez milhões de reais).

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo administrador, conforme instruções do gestor, observados os procedimentos descritos abaixo e o disposto nos compromissos de investimento e/ou boletins de subscrição, conforme aplicável.

As chamadas de capital deverão ser feitas pelo administrador, conforme instrução do gestor, mediante comunicação por escrito aos cotistas, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência.

As chamadas de capital serão realizadas pelo administrador de forma simultânea a todos os cotistas do Fundo, considerando a respectiva participação no Fundo, observado que, para quaisquer investidores que subscreverem cotas após a data de primeiro fechamento Fundo, o administrador requererá que tais investidores, sem prejuízo do pagamento da taxa de equalização no Fundo, efetivem integralização de cotas até que a proporção do capital subscrito e não integralizado por tais investidores seja igual à dos cotistas do fundo inscritos no registro de cotistas na data de primeiro fechamento Fundo, das seguintes formas:

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

(i) no ato de subscrição das cotas;

(ii) em atendimento a chamadas de capital realizadas pelo Administrador em momento posterior ao ato de subscrição das cotas; ou

(i) por meio de aquisição de cotas de titularidade de quaisquer outros cotistas, a ser realizada nos termos do acordo de cotistas.

No exercício de 31 de março de 2025 foram emitidas 1.479 cotas (870 cotas em 2024) pelo montante de R$ 14.789 (R$ 8.705 em 2024).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento do Fundo e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas, considerando o respectivo capital investido.

Sujeito à prévia aprovação pelo gestor, o administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em cotas do master e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

O Fundo poderá amortizar aos cotistas, de maneira pro rata ao respectivo capital investido por cada cotista, no valor de equalização Fundo, acrescido da taxa de equalização no ingresso no Fundo, sendo que os valores restituídos aos cotistas no limite do valor de equalização Fundo (ou seja, sem considerar a taxa de equalização no ingresso no Fundo) deverão recompor o capital subscrito de cada cotista, e poderão ser chamados novamente pelo administrador, nos termos do regulamento do Fundo.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em cotas do Master e/ou outros ativos, quando houver deliberação da assembleia geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o administrador deverá convocar a assembleia geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração.

Nos exercícios de 31 de março de 2025 e 2024 não foram distribuídos aos cotistas montantes a título de amortização.

d. Negociação de cotas

No caso de alienação voluntária de cotas, o cotista alienante deverá manifestar sua intenção mediante notificação ao administrador e ao gestor, os quais informarão os demais cotistas, observado que os demais cotistas terão direito de preferência para adquirir as cotas ofertadas pelo cotista alienante, em igualdade de condições, na proporção das cotas integralizadas detidas por cada cotista (excetuadas da base de cálculo as cotas detidas pelo cotista alienante) especificando o preço, condições de pagamento e demais condições aplicáveis à oferta. Os procedimentos para exercício do direito de preferência serão detalhados nos compromissos de investimento e estarão sujeitos ao disposto no acordo de cotistas.

A validade e eficácia de qualquer transferência de cotas a quaisquer terceiros estarão sujeitos à: (i) observância ao disposto no regulamento do Fundo; (ii) comprovação, ao administrador, de que o adquirente das cotas se qualifica para ser investidor do Fundo; e (iii) adesão, pelo adquirente das cotas ao acordo de cotistas.

Não haverá direito de preferência nas seguintes hipóteses: (i) sucessão de cotista (causa mortis ou decorrente de reestruturação societária do cotista, entre outros eventos de sucessão), (ii) em se tratando de cotista pessoa física, em caso de transferência a seu cônjuge e/ou filho/a(s), (iii) transferência pelo cotista para suas partes relacionadas e/ou veículos ou fundos de investimento detidos exclusivamente pelo cotista, ou (vi) transferência a novo veículo de investimento sob gestão do gestor discricionário do respectivo cotista ou empresas de seu conglomerado econômico, em todo caso observado que, para seja realizada uma transferência nos termos deste item, o administrador e o gestor deverão ser notificados sobre a operação com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, podendo recusar a referida transferência mediante justificativa por escrito.

c) Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela Crescera Asset Management Ltda.

Os serviços de custódia, distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As cotas de fundo de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

12. Remuneração da Administração

Taxa de administração e gestão

Pela prestação de seus serviços ao Fundo, o administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, a ser calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

(i) no primeiro período de cobrança da taxa de administração, que terá duração desde a data de início do Master até o encerramento do período de investimento, a taxa de administração será calculada sobre o valor do capital subscrito pelos cotistas, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador; e

(ii) no segundo período de cobrança da taxa de administração, que se iniciará no dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e se encerrará no término do prazo de duração, a taxa de administração incidirá sobre o valor do capital Investido pelos cotistas, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5 º(quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador. adicionalmente, em caso de (a) alienação integral ou parcial de uma determinada companhia investida, ou (b) falência decretada ou liquidação (com encerramento da companhia investida e distribuição de haveres, se houver) de uma determinada companhia investida, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao Fundo deverá ser descontada do capital investido para efeito de cálculo da taxa de administração após o período de investimento. Para fins de esclarecimento, baixas contábeis na carteira do Master que não decorram dos eventos (a) e (b) não serão eventos redutores da taxa de administração.

A primeira taxa de administração será paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, pro rata temporis, até o último dia útil do referido mês.

Para fins de equalização em razão do ingresso de cotistas após a data do primeiro fechamento do Master, o administrador fará jus, ainda, ao valor correspondente à taxa de administração incidente sobre o período transcorrido entre a data de primeiro fechamento Master e o mês anterior à data de subscrição das cotas (pro rata temporis considerando os dias úteis entre tais datas, tendo como base um ano de 252 dias úteis, a ser paga pelos investidores que vierem a se tornar cotistas após a data de primeiro fechamento Master.

Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da carteira, o custodiante não fará jus ao recebimento de taxa de custódia.

Pelos serviços de gestão da carteira, o gestor fará jus ao recebimento da taxa de gestão, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no contrato de gestão.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

No exercício de 31 de março de 2025, o Fundo possui taxa de administração e gestão a pagar no montante de R$ 181 (R$ 191 em 2024) e despesas reconhecidos na importância de R$ 2.415 (R$ 2.357 em 2024) a título de taxa de administração e gestão.

Taxa de performance
O Gestor fará jus a uma taxa de performance a ser paga pelo Fundo, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas que exceder o valor do capital investido de cada cotista, conforme detalhado a seguir.

Do total de cada distribuição, o gestor e os cotistas dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

(i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas, quando da liquidação do Fundo, serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital investido;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas, quando da liquidação do Fundo, serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo benchmark sobre o capital investido;

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores que excederem o somatório dos montantes indicados nos incisos (i) e (ii) acima serão destinados ao gestor (catch-up) até que o gestor tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) (a) do montante indicado no inciso (ii) acima, e (b) do montante recebido pelo gestor conforme indicado neste inciso (iii); e

(iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização de cotas subsequente ou resgate de cotas, quando da liquidação do Fundo, será destinado da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e (b) 20% (vinte por cento) será destinado ao gestor a título de taxa de performance

No exercício de 31 de março de 2025, o Fundo não possui taxa de performance provisionada a pagar (R$ 5.864 em 2024). Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foram estornadas despesas no montante de R$ 5.864 (R$ 266 em 2024) a título de taxa de performance.

Taxa de custódia

O regulamento não prevê cobrança de taxa de custódia ao custodiante.

Taxa de Ingresso

Será devida pelos investidores que vier(em) a subscrever cotas após a data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas, uma taxa de ingresso, que corresponderá ao montante equivalente, na data do respectivo compromisso de investimento, à subtração:

(a) do maior valor entre:

(i) a multiplicação do capital subscrito pelo novo cotista pela razão entre (x) o capital investido pelos cotistas que subscreveram cotas na data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas, atualizado pelo benchmark a partir da data de cada integralização de cotas no Fundo, no período compreendido entre a data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas e o mês anterior à data de subscrição das cotas pelo novo cotista (pro rata temporais considerando os dias úteis entre tais datas, tendo como base um ano de 252 dias úteis) e (y) o total do capital subscrito do Fundo na data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas; ou

(ii) a multiplicação do capital subscrito pelo novo cotista pela razão entre (x) o valor justo do capital investido (apurado conforme o valor patrimonial da cota de acordo com a instrução CVM 579) dos cotistas que ingressaram na data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas e o (y) total do capital subscrito do Fundo na data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas; e

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

(b) o valor de equalização Fundo:

(i) a razão entre (x) o capital investido no Fundo pelos cotistas inscritos no registro de cotistas na data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas e (y) o total do capital subscrito do Fundo na data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas.

(ii) o capital subscrito pelos investidores do Fundo que subscreverem cotas após a data em que o Fundo encerrar o processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas.

Nos exercícios de 31 de março de 2025 e 2024 não foi reconhecido resultado com taxa de ingresso.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correio eletrônico e estará disponível na sede da administradora para eventuais consultas.

(i) Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil;

(ii) Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

(iii) Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Administrador e Gestor.

14. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos serão distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações, no prazo de até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da CETIP ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, sendo o valor atualizado equivalente a tal crédito considerado no cálculo do capital investido já recuperado pelos cotistas.

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

Cotistas

De acordo com a Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 31 de março de 2025, o Fundo encontrava-se qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., companhia ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração) e com a gestão (taxa de gestão e performance), conforme mencionada na nota explicativa nº 12.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações Estatutárias

Em 11 de novembro de 2024, a Administradora, por meio de um Instrumento Particular de Alteração, realizou as alterações (i) de "Pessoal Chave" contida no Regulamento, (ii) alteração da cláusula 6.6 do Regulamento, (iii) alteração do Anexo III do Regulamento, que versa sobre "Qualificações do Pessoal Chave" e (iv) alteração do Regulamento e sua consolidação.

Em 25 de março de 2025, a Administradora e Gestora, por meio de um Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, resolveram (i) promover a reformulação integral do Regulamento do Fundo para fins de adaptação à Resolução CVM nº 175, incluindo ajustes de redação e organização de forma a obsevar a estrutura exigida pela referida norma e, (ii) aprovar a versão consolidada do Regulamento.

20. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

Docusign Envelope ID: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento exercício em 31 de março de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AB5554FE-E333-4665-AA64-7AB252B99E5D
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 2207CRESCERAGROWTHCAPITAL4FEEDER3FIP25.MAR.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 32
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Gabi Moraes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
gabi.moraes@pwc.com
Endereço IP: 201.56.164.188

Rastreamento de registros

Status: Original
01 de setembro de 2025 | 19:02
Portador: Gabi Moraes
gabi.moraes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
01 de setembro de 2025 | 20:14
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 01 de setembro de 2025 | 20:10 Visualizado: 01 de setembro de 2025 | 20:13 Assinado: 01 de setembro de 2025 | 20:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Gabi Moraes gabi.moraes@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 01 de setembro de 2025 | 20:14 Visualizado: 01 de setembro de 2025 | 20:14 Assinado: 01 de setembro de 2025 | 20:14
Nayara Klopper nayara.klopper@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 01 de setembro de 2025 | 20:14

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01 de setembro de 2025 | 20:10
Entrega certificada	Segurança verificada	01 de setembro de 2025 | 20:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	01 de setembro de 2025 | 20:14
Concluído	Segurança verificada	01 de setembro de 2025 | 20:14

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora